

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato de Despacho n.º 15/2025

Sumário: Delegando no Diretor Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, as competências para a execução dos atos.

De 03 de março

Delegação de Competências

1. Tendo presente o disposto no n.º 1 e n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, delego no Diretor Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, as competências para a execução dos seguintes atos:

- a) Celebração, prorrogação e rescisão de contratos de fornecimento de bens e serviços;
- b) Homologação dos atos, instrumentos de gestão e prestação de contas das delegacias de saúde;
- c) Concessão de férias aos funcionários e agentes do Ministério da Saúde;
- d) Autorização para pagamento de despesas inerentes às deslocações e estadias em missão de serviço dentro do território nacional; e
- e) Autorização para pagamento de despesas referentes à evacuação de doentes e seus respectivos acompanhantes.

2. A entidade delegada pode subdelegar os poderes previstos no presente Despacho, devendo o subdelegado mencionar sempre essa qualidade no uso da subdelegação.

3. A delegação de competências não prejudica os direitos de avocação e o poder de definir orientações de serviço.

4. Os processos que mereçam indeferimento devem sempre ser submetidos ao Ministro da Saúde.

5. A entidade delegada deve mencionar sempre essa qualidade no uso da delegação.

6. O presente despacho produz efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial.

O Diretor Geral, *Albertino Fernandes*.